DECRETO Nº 1.875

APROVA O PROVIMENTO DE VAGAS POR ENQUADRAMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 11 E 12, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133/98, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 150/99.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que determina os artigos 11 e 12, da Lei Complementar nº 133/98, alterada pela Lei Complementar nº 150/99, **DECRETA:**

Art. 1º - Aprova o provimento, por enquadramento, dos servidores relacionados

na lista anexa, nos cargos da Carreira do Magistério Municipal, nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Complementar nº 133/98, alterada pela Lei Complementar nº 150/99, e conforme parecer final da Comissão de Enquadramento.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Julho de 1.999.

Marcos Montes Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL